



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000
- Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

RESOLUÇÃO Nº 011/2017 – CUni

(Revogada pela RESOLUÇÃO CUNI/UFRR Nº 018, de 23 de outubro de 2020)

~~Altera o Art. 4º da Resolução nº 016/2011 – CUni, que Dispõe sobre os critérios para a concessão de licença para capacitação aos servidores docentes e técnicos administrativos da UFRR.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pelo CUni, durante a reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2017 e considerando ainda o que consta no processo nº 23129.010495/2015-29,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar o Art. 4º da Resolução nº 016/2011 – CUni, que Dispõe sobre os critérios para a concessão de licença para capacitação aos servidores docentes e técnicos administrativos da UFRR, o qual passa a contar com a seguinte redação:~~

~~Art. 4º A concessão de licença capacitação será apreciada pelo colegiado do curso e conselho do centro ou colegiado equivalente.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.~~

~~Sala das Reuniões dos Conselhos Superiores, Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2017.~~

Prof. Dr. Jefferson Fernandes do Nascimento
Presidente do Conselho Universitário
Siape nº 1030546